



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 84

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROTOCOLADO SOB O N.º 69784

ASSUNTO:

Projeto de Resolução, ficando constituída uma comissão de 03(três) Vereadores para representar a/Câmara Municipal de Vitória, no Distrito Federal, / Brasília, nas Reuniões preparatórias da Sessão do / dia 25 do corrente mês.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA

697/84
18 de 04 de 1984

ZPRocher

Protocolista

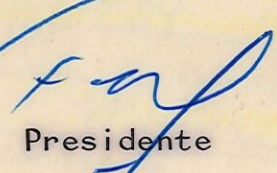
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/84

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de 03 (três) Vereadores para representar a Câmara Municipal de Vitória, no Distrito Federal, Brasília, nas Reuniões preparatórias da Sessão do dia 25 do corrente mês, ocasião em que o Congresso Nacional apreciará a Emenda Dante de Oliveira, restabelecendo Eleições Diretas para todos os níveis, inclusive para Presidente da República.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 18 de abril de 1. 984.


Presidente


1º. Secretário


2º. Secretário

273101CMUT BR
935TXVTAB BR
14/1849
ZCZC FEV04781 14 1843
VITORIA/ES

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 671/84

Em 16 de 04 de 1984

Protocollista

TELEGRAMA
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
ARNALDO PINTO DA VITORIA
VITORIA/ES

PARTICIPEI DIA 11 BRASILIA REUNIAO COORDENACAO FRENTE MUNICIPALISTA
PELAS DIRETAS, COM REPRESENTANTES MAIORIA ESTADOS BRASILEIROS.
FICOU CONFIRMADA MARCHA PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES,
BRASILIA DIAS 23 24 E 25 DESTE, SENTIDO SENSIBILIZACAO CONGRESSISTAS
APROVACAO EMENDA DANTE DE OLIVEIRA RESTABELECENDO ELEICOES DIRETAS
PRESIDENTE. COM EFEITO ESPIRITO SANTO NAO PODE ESTAR AUSENTE MANI-
FESTACAO MUNICIPALISTA DE GRANDE SENTIDO PRATICO SENSIBILIZAR
DEPUTADOS E SENADORES. CONVIDO DESSA FORMA COMPANHEIROS PARTICIPAR
ENCONTRO PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES, DIA 18 PROXIMO,
AS 10:00HORAS MANHA, PLENARIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, FIM DISCUTIRMOS
ORGANIZACAO MARCHA MUNICIPALISTA CAPIXABA BRASILIA
VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

NNNN
935TXVTAB BR
273101CMUT BR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao proc. n.º 697/84

Aprovada a redação final
por 1 votos.

Secretaria para extração dos autos do

S. S. 1984

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão única

por 1 votos.

S. S. 24/04/1984

Presidente da Câmara

A Sra. Julia,
para providenciar a Redução,
para onde o seu eueio à Imprensa
Oficial por a decisão publicada.

Em 24.4.84
Diretor Dep. Administrativo

Sra. Diretora:

Devidamente providenciado pelo Of. 215 e Resol. 1461/84
conforme cópias anexas.

em 24.4.84

Julia D. Barros

Deu-se Superintendente,
Com as necessárias pro-
vidências.

Director Dep. Modernização Administrativa

Deu 24-4-84

De

Aguiar - sg.

30/05/84

Director Dep. Modernização Administrativa

Câmara Municipal de Vitória

215/84

Vitória, 24 de abril de 1984.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópia da Resolução nº 1 461.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Neivaldo Bragatto
DD. Diretor do Deptº de Imprensa Oficial
Nesta

Proc. 697/84

J.R.L.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 461

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de prerrogativas que lhe confere a Resolução nº 1083, de 15 de julho de 1975 - Regimento Interno, resolve baixar a seguinte

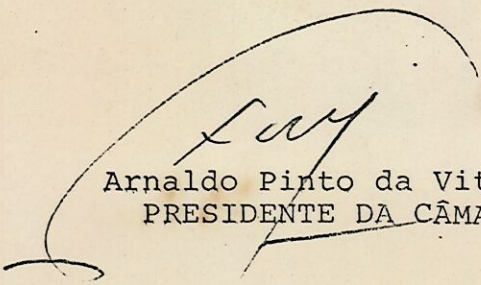
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de 3 (três) Vereadores para representar a Câmara no Distrito Federal, Brasília, nas Reuniões preparatórias da Sessão do dia 25 do corrente mês, ocasião em que o Congresso Nacional apreciará a Emenda Dante de Oliveira, restabelecendo Eleições Diretas para todos os níveis, inclusive para Presidente da República.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação própria orçamentária, ficando os Vereadores participantes sujeitos a devida prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de abril de 1984.


Arnaldo Pinto da Vitória
PRESIDENTE DA CÂMARA